



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

**DECRETO Nº 4.083
DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020**

“DISPÕE SOBRE A EXCLUSÃO DE GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE QUATÁ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3.837, de 12 de fevereiro de 2019, que regulamentou os atos de concessão das gratificações previstas nos artigos 86 a 91 da Lei Complementar Municipal nº. 2.567/2010 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Quatá;

CONSIDERANDO a solicitação formalizada através de Ofício assinado pela Secretária Municipal de Saúde responsável pelos servidores;

CONSIDERANDO as alterações da Lei nº. 3.425, de 23/01/2020;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto Municipal nº. 3.913, de 25 de abril de 2019 e, consequentemente, a gratificação concedida aos servidores públicos municipais ali mencionados.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 01.02.2020, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá/SP, 03 de fevereiro de 2020.

MARCELO DE SOUZA PECCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


FÁTIMA AP. CROSCATTO L. PEREIRA
Secretária Administrativa